



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000837-25.2010.5.04.0016 RO - ED

Fl. 1

DESEMBARGADORA LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Órgão Julgador: 1ª Turma

Recorrente: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. -
FARMÁCIA PAGUE MENOS - DRUGSTORE - Adv. Luiz
Henrique Cabanellos Schuh
Recorrido: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL - SINDIFARS - Adv. Renato
Kliemann Paese
Embargante: Empreendimentos Pague Menos S.A. - Farmácia Pague
Menos - DRUGSTORE

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora ANA LUIZA HEINECK KRUSE, presentes as Exmas. Desembargadoras IRIS LIMA DE MORAES e LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ZULMA HERTZOG FERNANDES VELOZ, sendo relatora a Exma. Desembargadora LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI, decidiu a 1ª Turma, por unanimidade, **NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA.** Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 03 de julho de 2013 (quarta-feira).

Elizete de Fátima de Freitas Machado,
Secretária da 1ª Turma

148

